

JUSTIFICATIVA
PL 0546/2013

O tema da Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável tem sido trazido à baila não apenas no Brasil como se mostra assunto de relevância indubitável em todo o Mundo.

Segundo a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN (Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006), por Segurança Alimentar e Nutricional - SAN entende-se a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Objetivando de diminuir a miséria e os males da fome propostas de políticas, públicas e ações de iniciativas governamentais têm sido desenvolvidas através dos debates a cerca do tema. Uma sequência de fatores despertou o interesse mundial sobre a temática, mobilizando segmentos sociais para a garantia do direito à alimentação de qualidade.

Quando Hipócrates disse: "Faça do alimento sua Medicina, e da Medicina seu alimento", provavelmente já tinha consciência de que boa parte dos problemas de saúde do ser humano, vem do consumo de alimentos e águas de má qualidade, assim como um bom estado de saúde e equilíbrio, depende de alimentos e água saudáveis.

Atualmente, com o objetivo de produzir alimentos em quantidade suficiente para alimentar uma população grande e crescente a preços competitivos usam-se, muitas vezes, tecnologias agrícolas inadequadas, nas quais compostos perigosos contaminam os alimentos e, conseqüentemente, os consumidores. Entre estes procedimentos estão o uso indiscriminado de agrotóxicos, hormônios e antibióticos para animais e aditivos.

Promover a segurança alimentar e nutricional é conhecer e integrar as diversas etapas do circuito alimentar: produção, processamento, distribuição, abastecimento, armazenamento e consumo consciente. E a realização do direito humano à alimentação de forma sustentável, preservando os recursos naturais para as gerações futuras. E também valorizar a cultura do alimentar saudável de cada região. E educar para a conscientização das pessoas para a manipulação e consumo adequado do alimento, reconhecendo seu significado cultural e social. E aproveitar ao máximo o que está disponível nos alimentos.

Desta feita, a criação de um Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município de São Paulo vem a ser um instrumento a mais para garantir o desenvolvimento sustentável e salutar da Cidade.

Por considerar, portanto, a importância da efetivação deste Projeto de Lei, que de acordo com o Decreto nº 50.126/08 está, contamos com o apoio dos Vereadores desta Casa.